

**LEI MUNICIPAL Nº 2497 DE 15/05/97
PROJETO DE LEI Nº 2607**

**“DISPÕE SOBRE PROLONGAMENTO
DA RUA DR. RUBENS VIEIRA REIS. “**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer o prolongamento da Rua Dr. Rubens Vieira Reis, iniciando-se no Bairro São Judas Tadeu até a Vila Maria Italiana.

PARÁG. ÚNICO - No prolongamento que passa pelos terrenos do Sr. José Carlos Mambrini, a Prefeitura Municipal fica autorizada a indenizá-lo, mediante negociação.

ARTº 2º - No trecho que cruza a linha férrea, o Prefeito Municipal fica autorizado a negociar com a FEPASA, a construção de um pequeno pontilhão ou passarela.

ARTº 3º - As despesas para esta obra correrão por conta do orçamento vigente.

ARTº 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 15 de Maio de 1997.

VER.PRES.MARIA APARECIDA PIMENTA PEDROSO / VER.VICE-PRES.ADALBERTO OZELIM / VER. SECRET."AD HOC" DR. ARLEY PRETO GOMES

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE